

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**Reunião de Análise da Estratégia - RAE****1. Identificação da Reunião:**

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia com o Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Local: Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Data: 10 de dezembro de 2018;

Horário: 15h30.

Pauta: Apreciação e deliberação acerca do Relatório Gerencial da Secretaria de Gestão de Pessoas, validado pelo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, conforme determina o art. 4º da Portaria Presidência nº 392/2018 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS (processo SEI nº 0010266-15.2018.6.02.8000).

2. Discussões e deliberações sobre os assuntos da pauta:

O Presidente do Tribunal iniciou os trabalhos registrando o objetivo da reunião, consistente na apreciação do Relatório Gerencial da Secretaria de Gestão de Pessoas. Enfatizou que o referido Relatório já havia sido validado pelos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, necessitando de aprovação pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa. Em seguida o Secretário de Gestão de Pessoas distribuiu cópia do Relatório para todos os membros presentes. Franqueada a palavra ao Secretário de Gestão de Pessoas Substituto, este registrou os principais pontos do Relatório, iniciando pelo quantitativo de servidores que compõe a força de trabalho do Tribunal (482 servidores). Relatou que um dos pontos críticos listados pelo Relatório diz respeito ao quantitativo de servidores que terão direito à aposentadoria até 2021, salientando que, em virtude de determinação do TSE, atualmente não há possibilidade de realização de concurso para provimentos de cargos. Em seguida mencionou o painel de indicadores estratégicos relativos à gestão de pessoas e os principais pontos que merecem atenção da Alta Administração, a saber: Sistemas Operacionais (Inexistência de sistema para atender ao fornecimento dos indicadores solicitados pelo CNJ, TCU e TSE); Estrutura Organizacional (Necessidade de reorganização da estrutura da CODES e COPES alinhando ao panorama nacional); Redimensionamento da Força de Trabalho – Sede e Cartórios Eleitorais. Ocupações Críticas (39 possibilidades de aposentadoria até 2021); Portaria TSE nº 671/2017 e 574/2018, que dispõe sobre a suspensão de provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral; Redução da contratação de servidores com destinação para o setor técnico de TI (contratação feita pelo TSE). Serviço Extraordinário (Necessidade de definição pela Alta administração sobre o procedimento de lançamento das autorizações de serviço extraordinário, de forma a agilizar seu processamento); Serviço Médico (Regulamentação do serviço médico (sob análise na Unidade de Legislação de Pessoal da COPES); Conclusão do consultório odontológico; (Ausência de enfermeiro do trabalho e recepcionista para organizar os atendimentos. Prosseguindo, o Secretário de Gestão de Pessoas Substituto resumiu as ações que estão em andamento e as propostas para o próximo biênio que necessitam de autorização, conforme registrado no Relatório Gerencial SGP. Em seguida, o Desembargador Presidente ressaltou que a questão referente à força de trabalho, bem como outras listadas como pontos críticos no relatório, constitui preocupação de vários Tribunais Eleitorais, porquanto dizem respeito a toda a Justiça Eleitoral, sendo que não vislumbra um panorama favorável imediato que possa contribuir para superar tais dificuldades. Quanto ao teor do Relatório, o Desembargador Presidente exaltou o trabalho realizado, que de forma resumida conseguiu elucidar os principais pontos relativos à Gestão de Pessoas do Tribunal. Em seguida, indagou aos membros se havia alguma ponderação a fazer e diante da negativa colocou em votação a aprovação do Relatório, o qual foi aprovado por unanimidade. De posse da palavra o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral parabenizou a Secretaria de Gestão de Pessoas pelo trabalho elaborado. Em seguida, o Secretário de Gestão de Pessoas em substituição enfatizou que em nome da Secretária Titular queria

agradecer a todos, salientando que a SGP , inobstante possuir uma pequena equipe de Servidores, procura sempre fazer o melhor em benefício dos Servidores do Tribunal e dos Serviços por estes prestados. Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Desembargador Presidente o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa.

3. Identificação dos participantes:

Membros:

Desembargador José Carlos Malta Marques - Presidente

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo - Vice - Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maurício de Omena Souza - Diretor-Geral.

Ney Willer S. S. da Palma - Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Agnaldo Quintela dos Santos - Secretário de Administração Substituto

Carlos Henrique Tavares Méro -Secretário de Tecnologia da Informação

Laércio Vitorio da Silva- Secretária de Gestão de Pessoas Substituto

David Magalhães de Azevedo – Secretário Judiciário Substituto

Giane Duarte Coêlho Moura - Coordenadora de Controle Interno e Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Secretário de Administração Substituto**, em 14/12/2018, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/12/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente**, em 19/12/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 19/12/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 18/01/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0478417** e o código CRC **2010CBE8**.



Criado por [neypalma](#), versão 5 por [neypalma](#) em 14/12/2018 11:20:57.